

Paulo Eduardo, eia que se desferiu  
o Requeirimento feita por sua seguinte  
comendando-se ao Sr. J. para sua Casa  
com sua copia e habilitação apre-  
sentado, e aprovado em Secção ordi-  
naria do Pd. do Convento como  
interim de um discusso, ficando na  
forma da inclinação do Sr. Paulo  
Eduardo contra o Sr. Floriano  
Leite, e no caso de não se a man-  
datar o Sr. Prad. levantando a Se-  
ção de que para com o Sr. Leite apre-  
sentado, e unguem a mesma e com  
com o Sr. Francisco Tenas de aban-  
do Secretaria, que o Sr. Leite em tempo  
for lido com officio do Sr. de  
Antonio Joaquim da Silva em  
que como visava não poder com-  
porer a mesma Secção por in-  
commodar de Sr. de, e em lido  
o Secretario Francisco Tenas de aban-

Salvador de Almeida  
Filippe Xavier da Rocha  
Simão em dia de Paulo Eduardo  
João Baptista Corrêa  
Joaquim Floriano Leite

Secção extraordinaria de 10 de 26 de 1860  
Prudencia do Sr. Barron Coma, e  
por a da mesma em lido, e se por  
o Sr. de, e Sr. de, e Sr. de, e Sr. de,  
te, Baptista Coma - Paulo Eduardo, Sr.  
Prin. cl. de aban aberta a Secção, e de  
clarar, que espumante Secção era p<sup>o</sup>

receber a Ponte sobre o Rio grande desta  
 Cidade, em consequencia da autorisa-  
 ção do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Prind.<sup>l</sup> em Portaria de 23  
 de Feb.<sup>o</sup> proximo pasado, sendo a mesma  
 lida, foi marcada a hora e dia para  
 abannar e recommençar a obra, e receber  
 a obra esta feita conforme o contrato.  
 Foi em dias lidos uma Circular do Ex.<sup>mo</sup>  
 Prind.<sup>l</sup> com a carta de lida de mes pro-  
 ximo pasado comovocando a Terceira  
 mella a Prudencia, sem abannar  
 inteirada, outro do mesmo respeito ao  
 respeito ao pagamento da segunda  
 prestação do Emprezaço. Da Ponte  
 sem abannar inteirada. Foi lida um  
 officio do Sr. de Direito desta Comar-  
 ca remettendo as Leis de anno  
 de 1858 inteirada, em anexo se Archi-  
 var. Foi lida das Officias, sendo um  
 do Venador Antonio Narciso Cortho, ou-  
 tro do Venador Antonio Joaquim da  
 Silveira, este sem assignatura, entran-  
 do ambos em discussão o Sr. Prind.  
 desta lida, q<sup>ua</sup> sua opiniao era, que  
 ambos fossem multados, assim p<sup>er</sup> a  
 contra o voto do Sr. D.<sup>o</sup> Rocha. Foi con-  
 veclada abannar pelo Sr. Prind.  
 para com recommençar a obra da  
 Ponte, ap<sup>os</sup> de verem se a mesma  
 esta conforme o emprezaço e a  
 Leis, foi abannar ao lugar, e de  
 p<sup>ar</sup> de lida e recommençar a obra  
 do Plano, como tem sido do Terceiro do  
 contrato, entre ella, e o Emprezaço

